

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 144

Senhores Deputados. — À vossa comissão de saúde e assistência pública foi presente o projecto de lei n.º 14-H, da iniciativa do Deputado João de Ornelas da Silva, visando a transferir do Ministério das Finanças para o Ministério do Trabalho o pessoal e material do posto aduaneiro das Velas, na Ilha de S. Jorge, Açôres.

Era êsse pessoal (três remadores) e material (uma canoa), ainda hoje dependentes da Direcção Geral das Alfândegas, destinado não só à visita da alfândega mas também à visita de saúde, única que presentemente se realiza — por haver desaparecido da legislação aduaneira a chamada visita da alfândega.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, 12 de Junho de 1922.

Acontece, porém, que os serviços de sanidade marítima são muitas vezes prejudicados por pertencer o material e pessoal a um quadro dentro do qual já não têm função, irregularidade fácil de remediar pela transferência dêsse material para a Direcção Geral de Saúde, única entidade que, no momento actual, os pode utilizar com vantagem e conveniência para o serviço público.

Por todas estas considerações e ainda porque o projecto de lei apresentado não traz nenhum aumento de despesa, a vossa comissão de saúde e assistência pública é de parecer que êle merece a vossa aprovação.

Rodrigo J. Rodrigues.
José António de Magalhães.
António de Mendonça.
João José Luis Damas.
José Novais de Medeiros, relator.

Senhores Deputados. — A vossa comissão de finanças, verificando o projecto de lei n.º 14-H que lhe foi presente, acompanhado do parecer favorável da comissão de saúde e assistência pública, não encontrou nele qualquer base de aumento de despesa ou de redução de receita.

Sala das sessões da comissão de finanças, 20 de Junho de 1922.

Alberto Xavier (com restrições).
M. B. Ferreira de Mira.
Nuno Simões.
Queiroz Vaz Guedes.

Trata-se apenas da transferência dum pequeno serviço público que antes era do Ministério das Finanças e hoje pertence ao Ministério do Trabalho, para onde o projecto o relega.

Pôsto isto, a vossa comissão de finanças nada tem a oppor-lhe.

Carlos Pereira.
F. G. Velhinho Correia.
Cunha Leul.
Laurenço Correia Gomes, relator.

Projecto de lei n.º 14-H

Senhores Deputados. — Tendo em consideração que, quando pelos regulamentos aduaneiros, em certos pequenos portos era obrigatória a chamada *visita da alfândega*, o pessoal e material necessários para o desempenho dos serviços de sanidade marítima era fornecido pelos postos aduaneiros locais:

Considerando que no pòsto das Velas (S. Jorge, Açòres), o pessoal (três remadores), e o material (uma pequena canoa), que eram aproveitados naquele serviço, hoje só têm a seu cargo a função relativa à delegação de saúde, visto que nenhuma outra presta no pòsto aduaneiro;

Considerando que, pelo facto do pessoal e material destinados ao serviço de sanidade pertencerem a um quadro dife-

rente do quadro de saúde, resultam evidentes prejuizos, que urge remediar;

Considerando ainda que da aprovação do presente projecto de lei nenhum aumento de despesa resulta:

Tenho a honra de submeter à vossa apreciação o seguinte projecto:

Artigo 1.º É transferido, com todos os seus encargos, do Ministério das Finanças (Direcção Geral das Alfândegas), para o Ministério do Trabalho (Direcção Geral de Saúde), todo o pessoal e material do pòsto aduaneiro das Velas, Ilha de S. Jorge, Açòres, até aqui aproveitado nos serviços de sanidade marítima local.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, 15 de Março de 1922.

O Deputado, *João de Ornelas da Silva.*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR